



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na 7ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 23 de março de 2021, a Presidência submeteu novamente ao Colegiado os Ofícios nº 21/2021 e nº 31/2021 da Associação Amazonense de Municípios, subscritos pelo Sr. Jair Aguiar Souto, Prefeito de Manaquiri e Presidente da Associação, por meio dos quais solicitou prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias para os sistemas: 1) E-Contas (competência de Dezembro de 2020, Balanço Anual de 2020 e Competências de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021); 2) GEFIS (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre) e 3) IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal; bem como para resposta às notificações relativas às Prestações de Contas Anuais, referente ao exercício de 2019, em virtude do atual cenário da pandemia nas Municipalidades. Fez-se necessário esclarecer que a presente temática retornou à Fase de Expedientes para deliberação após vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro na 3ª Sessão Administrativa do Pleno, o qual não juntou manifestação no sistema SEI. O pleito da Associação, antes de ser submetido à apreciação plenária, foi remetido à SECEX para análise e manifestação, por meio do Processo SEI nº 949/2021, que também foi encaminhado, com antecedência, aos Gabinetes, tendo a Secretaria se manifestado favorável e sugerido as seguintes datas: 1) E-Contas: competência de Dezembro/2020: até 30/04/21; 2) E-Contas: competência de Janeiro/2021: até 31/05/21; 3) E-Contas: competência de Fevereiro/2021: até 28/06/21; 4) E-Contas: competência de Março/2021: até 29/07/21; 5) Prestação de Contas Anual de 2020 e IEGM de 2020: até 30/05/21; 6) IEGM do exercício de 2019: até 15/04/2021; 7) Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre/2020: até 15/04/21; 8) Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre/2020: até 15/04/21. Quando o caso em comento foi trazido ao conhecimento do Pleno pela Presidência, iniciou-se a discussão da temática, ocasião em que o Excelentíssimo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva manifestou-se contrário à prorrogação dos prazos das Prestações de Contas. Com o escopo de analisar melhor a matéria, o Conselheiro Júlio Pinheiro solicitou vista do mencionado processo, sendo a vista concedida pela Presidência. Antes de submeter o assunto novamente à discussão e posterior deliberação, a Presidência esclareceu que a Corte de Contas, no ano de 2020, considerando a situação excepcional e de anormalidade vivenciada por todos em virtude da pandemia, prorrogou o prazo para apresentação da Prestação de Contas Anual e das Prestações de Contas Mensais de Janeiro e Fevereiro de 2020, por meio das Portarias nº 158/2020-GP, nº 159/2020-GP e nº 178/2020-GP. Destacou-se que as referidas Portarias foram homologadas, à unanimidade, pelo Tribunal Pleno na 08ª e 11ª Sessão, sendo os atos normativos remetidos aos Gabinetes pelo sistema SEI. Portanto, observou-se que parte do pleito da Associação Amazonense dos Municípios já foi objeto de decisão do Colegiado em momento anterior. Feitos os devidos apontamentos, a Presidência submeteu o assunto à discussão. Colocada a matéria em discussão e votação, o



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Pinheiro acompanhou o posicionamento da Presidência e do Órgão Técnico, sendo acompanhado pelos Excelentíssimos Conselheiros Yara Lins, Josué Neto e Conselheiro Convocado Alber Furtado. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva manteve seu posicionamento contrário à prorrogação dos prazos relacionados à Prestação de Contas Anual e Mensais, bem como aos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo acompanhado na íntegra pelo Conselheiro Ari Moutinho. Dessa forma, a Presidência deu por aprovada, por maioria, a prorrogação dos prazos, ressaltando que o pleito da Associação Amazonense dos Municípios no tocante às respostas às notificações relativas às Prestações de Contas Anuais, referente ao exercício de 2019, ficaria a cargo de cada Relatoria.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mirtyl Levy Júnior'.

Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno